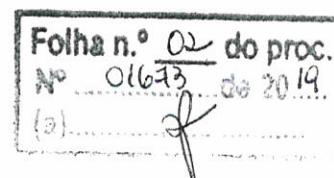




1673

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as  
devidas providências.  
GP, 10 de abril de 2019.

  
ECLERSON RIO MIELO  
PRESIDENTE

Eu, Mauricio Fernandes da Conceição, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo DEM - Democratas, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **23 (vinte e três) dias, no período de 29 de abril a 21 de maio de 2019.**

São Caetano do Sul, 10 de abril de 2019.

  
MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO  
VEREADOR



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Mauricio Fernandes da Conceição, eleito pelo DEM – Democratas, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, no período de 29 de abril a 21 de maio de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, NO PERÍODO DE 29 DE ABRIL A 21 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Mauricio Fernandes da Conceição, eleito pelo DEM – Democratas, pelo prazo de **23 (vinte e três) dias, no período de 29 de abril a 21 de maio de 2019.**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 12 de abril de 2019.

A MESA

*Eclerson Pio Mielo*  
ECLERSON PIO MIELO

Presidente

*Olyntho Sequalini Voltarelli*  
OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

1º Secretário

*Marcel Franco Munhoz*  
MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário